ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



Teresina(PI), Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 • Edição nº 179

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 16/2022

Dispõe sobre a criação do processo de fiscalização de mercadorias em trânsito, denominado "Canal Verde Sefaz Piauí".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o processo de fiscalização de mercadorias em movimento, denominado Canal Verde Sefaz Piauí que tem como objetivo dar maior celeridade ao transporte de cargas e aperfeiçoar os processos de controle e fiscalização de mercadorias em trânsito.
- § 1º A adesão ao programa Canal Verde Sefaz Piauí será voluntária por parte dos transportadores que desejem integrar o referido programa.
- § 2º O rastreamento e inspeção das mercadorias em trânsito se dará por unidade de carga, que representa a vinculação das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ao respectivo Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).
- Art. 2º O canal verde se aplicará somente as cargas transportadas por empresas que firmarem Termo de Acordo com a SEFAZ, representada pelo titular da Diretoria da Unidade de Administração Tributária (UNATRI).

Parágrafo único. Poderão firmar Termo de Acordo as empresas transportadoras credenciadas que:

- I estejam em dia com o cumprimento de suas obrigações principal e acessórias, notadamente no que se refere à emissão de documentos fiscais eletrônicos (MDF-e e CT-e);
- $\ensuremath{\mathrm{II}}$ estejam em dia com o atendimento das intimações fiscais recebidas.
- Art. 3º O Canal Verde Sefaz Piauí será operado em parceria com outras unidades federadas anuentes do Protocolo ICMS nº 51, de 21/07/2015.
- Art. 4º O rastreamento das unidades de cargas se inicará a partir da emissão do MDF-e pelo transportador nas Unidades Federadas de origem e prosseguirá nas unidades de registros de passagens até o seu destino final.

Art. 5º Caberá a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (UNITRAN) realizar o rastreamento e a inspeção das Unidades de Carga em movimento, a partir do processamento e cruzamento das informações contidas nos documentos fiscais eletrônicos e seus respectivos eventos.

Parágrafo único. A liberação da carga transportada para entrega aos destinatários ficará condicionada à exibição de status "LIBERADA" das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) no menu de consultas do SISAT e ao processamento do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).

Art. 6º Os veículos de carga integrantes do Canal Verde rodoviário serão identificados a partir da aposição do adesivo do Canal Verde, cuja confecção ficará a cargo da empresa transportadora, conforme leiaute e especificações definidas no Termo de Acordo.

Parágrafo Único. Na hipótese do não cumprimento de qualquer obrigação prevista nesta portaria, o transporte passará a ter tratamento usual do controle adotado para todas as demais cargas não integrantes do Canal Verde, ficando o transportador sujeito ao cancelamento de ofício do Termo de Acordo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DOS SANTOS Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 307/2022

Altera o art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2022 que prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AXA OIL PETROLEO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação dos produtos que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço da sede operacional do estabelecimento da empresa,



RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2022, que prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AXA OIL PETROLEO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2023 o credenciamento concedido através da Portaria GSF nº 159, de 30 de junho de 2018, ao estabelecimento da empresa AXA OIL PETRÓLEO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969- 4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, localizado na Rua Mato Grosso nº 720, TORRE 01 EDIF RIO POTY SL 606, bairro Cabral, em Teresina - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2022

> (Assinado eletronicamente por) ANTÔNIO LUÍZ SOARES SANTOS Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 324/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI, CAGEP 19.588.206-7, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 329/2022(SEI 5355281), de 06/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009. 018508/2022-06, de 27/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 47/2022, assinada em 17/02/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI inscrita no CAGEP sob o nº 19.588.206-7 e no CNPJ/MF sob o nº 26.113.505/0001-56, estabelecida na Rua Barroso, 988, Sala 02, Centro, Teresina

Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 06 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF n° 115/2010,
de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 326/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/ UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF n° 115, de 2 de abril de 2010.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 330/2022, constante do processo sob nº 00009.021524/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878- 5, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.656/0001-25, localizado na Rua José Marques da Rocha, nº 2941, bairro Memorare, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 327/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.484.015-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

 $CONSIDERANDO\,o\,Parecer\,SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG\,N^{\circ}\,332/2022\,e\,o\,PARECER\,SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF4\,N^{\circ}\,38/2022\,,$ ambos constante do processo sob n° 00009.020477/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 02 de maio de 2024 o Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, ambos de 03 de maio de 2019, prorrogado pelas Portarias SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 079/2020 e 075/2021 concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S. A., estabelecida na Fazenda São Marcos, Data Correntão, BR 324, S/N, Km 54, Zona Rural, município de Sambaíba - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0028-09 e no CAGEP sob o nº 19.484.015-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária constante na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

Of. 293

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CAGEP 19.402.744-9, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 313/2022(SEI 5287093), de 29/08/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.019661/2022-42, de 11/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 81/2022, de 07/03/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao



estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.402.744-9 e no CNPJ/MF sob o nº 06.872.949/0001-68, estabelecida na Av. Leônidas Melo, 188, Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 29 de agosto de 2022.

(Assinada eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 322/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/ GETRI/COREG Nº 45/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 45/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4, e no CNPJ/MF sob nº 42.536.859/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4431, Sala 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1º de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina (PI), em 05 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 325/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/ GETRI/COREG Nº 322/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 331/2022(SEI 5370228), de 08/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.017988/2022-80, de 20/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4, e no CNPJ/MF sob nº 42.536.859/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4431, Sala 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina (PI), em 08 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 328/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 38/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF $n^{\rm o}$ 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022, constante do processo sob nº 00009.015938/2022-68.

RESOLVE:

- Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 38/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3, e no CNPJ/MF sob nº 19.257.616/001-70, localizado na Rua D, nº 921, Lote D, Distrito Industrial, Teresina-Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.
- Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

Of. 294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/N° 097/2022-GAB/SEJUS

Regulamenta o atendimento de advogados nas unidades prisionais do estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 133, que determina que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o acesso dos profissionais da advocacia às Unidades Prisionais do Estado do Piauí, para fins de atendimento e realização de entrevista pessoal e reservada com clientes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a organização interna das unidades prisionais, bem como a segurança dos custodiados, advogados, servidores, etc;

CONSIDERANDO a importância na definição de horários de atendimento e entrevista pessoal e reservada de advogados e clientes custodiados nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO que a entrevista pessoal e reservada com o advogado é direitos dos presos, consoante os termos do artigo 41, inciso IX, da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de extração e movimentação dos presos, para realização de entrevista pessoal e reservada e/ou atendimento com advogados, compatibilizando os protocolos de segurança com as prerrogativas profissionais insculpidas na Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e OAB).

RESOLVE:

- Art. 1.º Regulamentar os horários reservados aos atendimentos de advogados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, nos termos a seguir:
- I O horário de atendimento em todos os dias da semana será das 08h00min às 16h00min, ininterruptamente;
- II Deverá ocorrer atendimento de 12h00min as 14h00min, para evitar descontinuidade do serviço, ficando sobre responsabilidade da administração do estabelecimento Penal a organização interna para o cumprimento dessa portaria.
- Art. 2.º O acesso excepcional do advogado em horário distinto do especificado no art. 1º desta Portaria será apreciado pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária DUAP.
- Art. 3º Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais, Diretorias, Assessorias, Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí e aos órgãos integrantes do Sistema Penitenciário.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 119/2022Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a empresaCONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, CNPJ sob o n° 03.013.115/0001-09, a seguir resumo do contrato;

PROCESSOSEINº:00013.000379/2022-22, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 069/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:107/2022-SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08 KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM)ANO.

FISCAL DO CONTRATO: ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - CREA Nº 35.132-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 394

PORTARIA SEDEC Nº 121/2022Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a empresaF ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ sob o n° 33.622.869/0001-08, a seguir resumo do contrato;

PROCESSOSEINº:00310.001258/2021-62, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 063/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:108/2022-SEDEC/PI;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 1.994,33 KM NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM)ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURÉLIO SARAIVA DE SÁ - Matrícula nº 354871-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZAMARTINS Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 398

PORTARIA SEDEC Nº 122/2022 Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a empresaENGECOR-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o n° 04.804.189/0001-26, a seguir resumo do contrato;

PROCESSOSEINº:00013.000314/2021-04, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 062/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:109/2022-SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADUTORA DA CIDADE DE CARACOL NO ESTADO DO PIAUI..

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM)ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - Matrícula nº 355283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA N°: 111/2022 DATA: 16 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04,para atuar como Gestor do Contrato e Erick Matheus Rodrigues de Araújo, CPF Nº 070.029.763-46, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entra esta Fundação e a SR ENGENHARIA LTDA, Processo Administrativo Nº 00337.000646/2021-28.

Nº DO CONTRATO	EMPRES A	ОВЈЕТО
54/2022	SR ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 37.939.109/0001-07	CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, NO MUNICÍPIO DE TERES INA - PI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 54/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 54/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- **Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 54/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas físcais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI

Of. 1297

PORTARIA Nº: 102A/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03 como Fiscal do Termo de Contrato nº 43/2022, celebrado com a LIMPSERV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000463/2022-93)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
43/2022	LIMPSERV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 43/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 43/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 43/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revo gam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº: 103A/2022 DATA: 27 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF

057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 42/2022, celebrado com a LIM PSERV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000458/2022-81)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
42/2022	LIMPS ERV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 42/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 42/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 42/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização:
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revo gam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI PORTARIA N°: 101B/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03 como Fiscal do Termo de Contrato nº 37/2022, celebrado com a SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI(Processo Administrativo 00337.000461/2022-02)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
37/2022	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 13.224.659/0001-73	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimp lemento destes;
- $\mbox{Art. 3}^o$ As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada:
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA N°: 102B/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03 como Fiscal do Termo de Contrato nº 36/2022, celebrado com a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(Processo Administrativo 00337.000462/2022-49)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
36/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revo gam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI PORTARIA Nº:103B/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 40/2022, celebrado com a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(Processo Administrativo 00337.000460/2022-50)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
40/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 40/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 40/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I-Fiscalizar a execução do Contrato nº 40/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas físcais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº: 101C/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03 como Fiscal do Termo de Contrato nº 39/2022, celebrado com a TOPPUS SER VICOS TERCEIRIZADOS EIRELI(Processo Administrativo 00337.000459/2022-25)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
39/2022	TOPPUS SERVICO S TERCEIRIZADOS EIRELI09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto:
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 39/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 39/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- **Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada:
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI PORTARIA N°: 102C/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF057.069.373-03 como Fiscal do Termo de Contrato nº 41/2022, celebrado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI(Processo Administrativo 00337.000464/2022-38)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
41/2022	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIREL109.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada:
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA N°: 103C/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF 057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 26/2022, celebrado com a LIM PSERV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000299/2022-14)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
26/2022	LIMPS ERV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidão.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 26/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 26/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- **Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I-Fiscalizar a execução do Contrato nº **26/2022**informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI PORTARIA N°: 101D/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF

057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 21/2022, celebrado com a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI(Processo Administrativo 00337.000306/2022-88).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
21/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI CNPJ: 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidão.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2022informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização:
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA N°: 102D/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF

057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 27/2022, celebrado com a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(Processo Administrativo 00337.000305/2022-33)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
27/2022	SER VFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidão.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 27/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 27/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- **Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIRO Z GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:103D/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor eLUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF

057.069.373-03como Fiscal do Termo de Contrato nº 31/2022, celebrado com a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI(Processo Administrativo 00337.000315/2022-79)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
31/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI CNPJ: 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidão.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 31/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 31/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- \S 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e \S 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº: 101E/2022 DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUS A, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO, CPF 057.069.373-03como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 27/2022, celebrado com a SER VFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(Processo Administrativo 00337.000314/2022-24)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
22/2022	SER VFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 31.851.084/0001-09	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidão.

- Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 22/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 22/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada:
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIRO Z GRANJA Presidente da FUNDESPI

Of. 1298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/№ Bloco A, 1° Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-Pl, CEP 64.018-900

Telefone - http://www.saude.pi.gov.br

Portaria Nº 4507, de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nō	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	332610- 1	Álvaro Regino de Carvalho Melo	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
02	332616- X	Amanda Mendonça Marques	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
03	315692- 3	André Leal de Vasconcelos	Médico Ortopedista Traumatologista	I/B	06/02/2017
04	319826- 0	Benoní Carvalho Júnior	Médico Intensivista Adulto	I/B	20/06/2017
05	318977- 5	Bruno Calaça Ribeiro	Médico Cirurgião Geral	I/B	24/04/2017
06	319729- 8	Carlos Rogério Nogueira dos Santos	Médico Urologista	I/A	24/05/2017
07	329378- 5	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
08	315689- 3	Eid Gonçalves Coelho	Médico Cirurgião Geral	I/A	06/02/2017
09	332754- 0	Elizeu Pereira dos Santos Neto	Médico Neurorradiologista	I/A	18/01/2019
	327080-	Emerson Brandão Sousa	Médico Neurocirurgião	I/A	



10	7			21/03/2018	
11	332612- 8	Fernanda Emanuelle Almeida Castro Amorim	Médico (Neurofisiologista Clínico)	I/A	18/01/2019
12	332608- 0	Fernanda Maria Rodrigues de Sousa Araújo	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
13	329377- 7	Flávio Maciel Barbosa de Santana Coutinho	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
14	329375- X	Frederico Araújo Leite	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
15	334040- 6	Gabriel Faustino Sousa Soares	Médico Anestesiologista	I/B	18/02/2019
16	282222- 9	Glícia Teixeira de Moura Sousa	Psicólogo	I/E	06/01/2014
17	332611- 0	Gustavo Sousa Noleto	Médico Neurocirurgião (neurocirurgia funcional)	I/A	18/01/2019
18	310233- 5	Igor da Rocha Martins Franklin	Médico Urologista	I/A	03/08/2016
19	318478- 1	Justijânio Cácio Leal Teixeira	Médico Ortopedista Traumatologista	I/B	20/04/2017
20	341886- 3	Lauro Rodolpho Soares Lopes	Médico Dermatologista	I/A	10/06/2019
21	330648- 8	Luciano Lobão Salim Coelho	Médico Neurologista (Neurorradiologia)	I/A	04/07/2018
22	321470- 2	Marcela Ferreira Duarte	Assistente Social	I/B	26/07/2017
23	332622- 5	Marcus Vinícius Monteiro Bertino	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
24	320067- 1	Martha Barbosa Neves	Assistente Social	I/B	25/07/2017
25	329376- 9	Rademack Duarte Amorim	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018

- **Art. 2°.** Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.
 - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4°. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente) ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Matr.360384-9**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 19/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **5449203** e o código CRC **C1EF2EDE**.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAAGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo: RESOLVE:

Art. 1°. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

				Fisc	al	
Contrato	Empresa	Objeto	Tit	ular	Sup	olente
Nº			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
286/2022	ASSOCIA ÇÃO DE TRABALH ADORES E TRABALH ADORAS DO ASSENTA MENTO CHE GUEVARA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Trabalhadores E Trabalhadores E Trabalhadores Do Assentamento Che Guevara, município de Palmeirais/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1479

EXTRATO DA PORTARIA Nº 227/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

Art. 1°. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

				Fi	iscal	
Contrato	Empresa	Objeto	Titular		Suplente	
Nº			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
202/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVI MENTO DO ASSENTAME NTO NOVA TERRA-PRODENT-MUNÍCIPIO DE PEDRO II-PI.	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra, município de Pedro II/PJ, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Jirles Machado de Sousa	334021-0

Art. 2°. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4° do Decreto 15.093/13 de 21 de

fevereiro de 2013.

Publique-se,

Patrícia Vasconcelos Lima Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1480



EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue firmado com esta Secretaria:

				Fiscal		
Contrato	Empresa	Objeto	Titu	lar	Suplente	
Nº			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
210/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FAVEIRA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342.287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

> Patrícia Vasconcelos Lima Secretária da Agricultura Familiar/SAF

> > Of. 1482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 098/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7°, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO que não houve descontinuidade dos serviços de Outsourcing de Impressão – Impressão e Cópia de Documentos, através dos equipamentos locados junto à empresa COMERCIAL EQIP LTDA., mesmo sem a devida cobertura contratual;

CONSIDERANDO que já tramita, através do processo 00118.000302/2022-84, a formalização de uma nova contratação de locação de o6 (seis) equipamentos para atender a demanda da ADH;

CONSIDERANDO que esses serviços são imprescindíveis na rotina administrativa do órgão, os quais foram prestados pela empresa COMERCIAL EQIP LTDA., durante o período: 14 dias do mês de abril (17 a 30), maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 – Processo SEI 00118.002104/22-55;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância, indicando a servidora NAIANA LIMA CARDOSO CABRAL – matrícula nº 339340-2, para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

Of . 709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 306/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCALDO CONTRATO N° 197/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EA FUNDAÇÃO CULTURALE DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Sandra Régia de Sousa Silva**, Matrícula: 363194-X, como fiscal do Contrato Nº 197/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – Fadex – CNPJ: 07.501.328/0001-30, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para serviços de instituição para elaboração de diagnósticos situacional a respeito da bacia leiteira do Estado do Piauí, e **Tiago Ribeiro Patrício**, Matrícula: 355131-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE Of . 1317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA N° 134/2022

Teresina, PI, 19 de setembro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº	EMPRES A	OBJETO	FISCAL	GESTOR
CONT.				
20/2021	AVANT ENGETECH LTDA CNPJ: 26.738.842/0001- 39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

- **Art. 2º** Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se, Cumpra-se.

IOSIENE MARQUES CAMPELO

Diretora-Presidente da CMTP

Of.119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

Portaria Nº 14, de 19 de setembro de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 04/2022 - SEMINPER

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I-Designar o servidor **RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTEZ**, Matrícula nº 361107-8, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo 04/2022 - SEMINPER**, com a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 31.491.813/0001-55.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento e instalação de luminárias LED, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED nos municípios de Domingos Mourão, São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe, Canto do Buriti, objetivando a modernização e eficiência energética.

- II Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 297/2022-GAB Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP:

- 1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
- 2. 2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3° - A designação que trata o artigo 1° dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural Of. 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 112/2022

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 102/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob o n° 24.400.713/0001-00, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI N°: 00013.000170/2021-88, Ref. AO PREGÃO n° 001/2022, COM FULCRO NA LEI N° 10.520/2002; LEI ESTADUAL N° 7.482/2021; LEI ESTADUAL N° 6.301/2013; DECRETO ESTADUAL N° 11.319/2004; DECRETO ESTADUAL N° 16.212/2015 E LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, ALEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013; O DECRETO FEDERAL N. 7.983/2013 E O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019

CONTRATO: 102/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE GURUPÁ DE BAIXO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIADO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: <u>CÍCERO ANDRADE NEIVA—Matrícula</u> nº 355283-7 e JOAQUIM ARCVOERDE FILHO — Matrícula nº 025211-5

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí Of . 373

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 124/2022

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 111/2022 — SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUALDE DEFESACIVILDO ESTADO DO PIAUI e a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 26.507.964/0001-14, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000292/2022-55, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 070/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 111/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10,283 KM DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIADO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCALDO CONTRATO: <u>CÍCERO ANDRADE NEIVA—Matrícula</u> <u>nº 355283-7</u>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí Of . 403



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÌ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ HOSPITALAREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, localizada na Rua Deputado José Gil Barbosa nº3963, Sala A, Bairro Cumprida, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 15.201.985/0001-90, neste ato representado por Laura Maria Brito da Paixão, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.022403/2022 - 94, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.802,00 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 1948 - 3 OP 003, Agência 1989 C.C, Caixa Econômica, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO Diretor Geral do HAA

LAURA MARIA BRITO DA PAIXÃO Gerente Administrativa da Empresa Resolve

Of. 033

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento alimentos não perecíveis, para o abastecimento do sistema prisional do estado, no mês de Janeiro de 2022, nos autos do processo administrativo nº 00095.000714/2022-20. Valor: R\$ 96.580,34 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Assinaram em 15 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antonio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Secretário de Justiça

ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Of. 2845

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento alimentos não perecíveis, para o abastecimento do sistema prisional do estado, no mês de Janeiro de 2022, nos autos do processo administrativo nº 00095.002402/2022-51. Valor: R\$ 469.055,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Assinaram em 15 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antonio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Secretário de Justica

ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Of. 2846

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DPE/PI Processo SEI nº 00303.003035/2022-18

Contrato nº 020/2021/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: CIPLAN - CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 09.586.496/0001-00

Objeto: Requerimento da representante da empresa proprietária para reajuste anual no valor da Locação de Imóvel do terreno onde funciona o Estacionamento da Defensoria Pública na cidade de Teresina/PI. Valor mensal do contrato: R\$ 16.365,37 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2022.

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E LÚCIA DE FÁTIMA MELO MAGALHÃES MIRANDA.

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GABINETE DIRETORA GERAL/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAADAPI E SAAD RURAL COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Rural-SAAD RURAL.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a SAAD RURAL, visando a fiscalização e inspeção por Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção do Município de Teresina, em estabelecimentos com inspeção permanente registrados nos Serviço de Inspeção Estadual.

permanente registrados nos Serviço de Inspeção Estadual. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA DA ÁSSINATURA: 25/07/2022

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO Diretora Geral

Of. 142

PREFEITURAMUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dosinteressados que, no dia29 de Setembro de 2022, às 10h40min (Dez horas quarenta minutos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a implantação do componente da RUE "Sala de Estabilização" com dois leitos no Hospital de Pequeno Porte Antônio dos Santos, em Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio daPrefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, BairroCentro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 15 de setembro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI

P. P. 7826

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO №:067.8/2022PROCESSO №: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO №: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: IARA ANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OUMICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISORIA, VENCEDOR DO ITEM 03. VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/FUNDEB / FMAS/ ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.VIGÊNCIA:14 DE SETEMBRO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.9/2022. PROCESSO Nº: 067/2022.PREGÃO ELETRÔNICON°: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01. QBJETO: ATRAVÉS CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPREENDE DOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITÉM 04. VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)FONTE DE RECURSO: FPM/FMS/FME/FUNDEB/FMAS/ ICMS/RECURSOS PROPRIOS/EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO/ EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2022 A 13 DE SETEMBRO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 067/2022, procedimento nº 019/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto das empresas:IARAANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Patos do Piauí - PI, 14 de setembro 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 067/2022, Procedimento nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas: IARA ANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20e a ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P. P. 7828

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo n°072/2022; Pregão Eletrônicon° 020/2022; Abertura da sessão: 10:30 horas, do dia 29.09.2022, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Patos do Piauí - PI (complementação). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL.CÓPIA. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Vinicius Carvalho de Lima. Pregoeiro

P. P. 7829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaguá - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública № 002/2022-PMP/PI, do tipo menor preço e adjudicação global, em 20/10/2022 às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município. Valor Estimado: R\$ 4,929.496,57. Recurso: Próprios/MDR e outros. Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro. E-mail: cplpmp@parnagua.pi.gov.br. Formalização de Consultas e Edital - www.tce.pi.gov.br.

Parnaguá-PI, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LOPES FREITAS Presidente da CPL

P. P. 7831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

N .			
	TAÇÃO CONVITE Nº 013/2022		
Nº PROCESSO SEI	00224.000270/2022-18		
MODALIDADE DE	CONVITE		
LICITAÇÃO			
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO		
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À		
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ		
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50		
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		
	ESPECIALIZADA PARA A		
	PAVIMENTAÇÃO EM		
	PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO		
	DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ- PI.		
LOCAL EM QUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E		
INTERESSADOS	CONTRATOS DA COFIR		
PODERÃO TER ACESSO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/		
AO TEXTO INTEGRAL			
DO EDITAL			
DATA DE ABERTURA E	26/09/2022, às 09:00 nove horas.		
ENTREGA DAS			
PROPOSTAS			
VALOR GLOBAL	R\$ 265.216,86(DUZENTOS E		
ESTIMADO	SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS		
	E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E		
	SEIS CENTAVOS)		
DOTAÇÃO	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11;		
ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117;		
_	PROGRAMA DE TRABALHO:		
	20.607.0006.1945;		
FONTE DE RECURSOS	100		
NATUREZA DA DESPESA	449051		
NOTA DE RESERVA NO	2022NR00156		
SIAFE			

AVISO DE LIC	ITAÇÃO CONVITE № 026/2022
Nº PROCESSO SEI	00224.000424/2022-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.664m² DE RUAS EM
	PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
LOCAL EM QUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E
INTERESSADOS PODERÃO	CONTRATOS DA COFIR
TER ACESSO AO TEXTO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
INTEGRAL DO EDITAL	
DATA DE ABERTURA E	26/09/2022, às 10:30 (dez horas e trinta
ENTREGA DAS PROPOSTAS	minutos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.667,31 (TREZENTOS E DEZENOVE
	MIL, SEISCENTOS ESESSENTA E SETE REAIS
	E TRINTA E UMCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE
	ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE
	TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00215

AVISO DE LIC	ITAÇÃO CONVITE Nº 027/2022
Nº PROCESSO SEI	00224.000438/2022-87
MODALIDADE DE	CONVITE
LICITAÇÃO	
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃOEM
	PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE
	BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE
	UNIÃO-PI.
LOCAL EM QUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E
INTERESSADOS	CONTRATOS DA COFIR
PODERÃO TER ACESSO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
AO TEXTO INTEGRAL	
DO EDITAL	
DATA DE ABERTURA E	26/09/2022, às 12:00 doze horas.
ENTREGA DAS	
PROPOSTAS	
VALOR GLOBAL	R\$ 304.610,18(TREZENTOS E QUATRO
ESTIMADO	MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E
	DEZOITOCENTAVOS)
DOTAÇÃO	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11;
ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117;
	PROGRAMA DE TRABALHO:
EQUIPE DE DECLIDAÇÃO	20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO	2022NR00210
SIAFE	

AVISO DE LIC	ITAÇÃO CONVITE Nº 028/2022
Nº PROCESSO SEI	00224.000338/2022-51
MODALIDADE DE	CONVITE
LICITAÇÃO	
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA
	LOCALIDADE MIMICO NA ZONA
	RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
	DA VARJOT A-PI.
LOCAL EMQUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E
INTERESSADOS	CONTRATOS DA COFIR
PODERÃO TER ACESSO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
AO TEXTO INTEGRAL	
DO EDITAL	
DATA DE ABERTURA E	27/09/2022, às 09:00 (nove horas)
ENTREGA DAS	
PROPOSTAS	
VALOR GLOBAL	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL
ESTIMADO	REAIS).
DOTAÇÃO	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11;
ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117;
	PROGRAMA DE TRABALHO:
	20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATURE ZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO	2022NR00239
SIAFE	

AVISO DE LIC	ITAÇÃO CONVITE Nº 029/2022
Nº PROCESSO SEI	00224.000446/2022-51
MODALIDADE DE	CONVITE
LICITAÇÃO	
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA
	LOCALIDADES UMBURANA
	SITUADO NO MUNICÍPIO DE
	VÁRZEA BRANCA-PI.
LOCAL EM QUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E
INTERESSADOS	CONTRATOS DA COFIR
PODERÃO TER ACESSO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
AO TEXTO INTEGRAL	
DO EDITAL	
DATA DE ABERTURA E	27/09/2022, às 12:00 (doze horas)
ENTREGA DAS	
PROPOSTAS	
VALOR GLOBAL	R\$ 329.632,85 (TREZENTOS E VINTE E
ESTIMADO	NOVE MIL, SEISCENT OS E TRINT A E
	DOIS REAIS E OITENT A E CINCO).
DOTAÇÃO	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11;
ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117;
	PROGRAMA DE TRABALHO:
	20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATURE ZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO	2022NR00226
SIAFE	

Of.394

AVISO DE SESSÃO PARAABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022- CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí— COFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 050/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água no município de União - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 20 de setembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 16 desetembro de 2022.

CAROLINAPAULONOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Of . 395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

N° DA PUBLICAÇÃO: 162(Suplemento), fl. 39, de 24 de agosto de 2022. N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000890/2022-71. Referente ao 14° Termo Aditivo Contrato n° 04/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE Picos-PI. Onde se lê "Felipe Melo Eulálio" Leia-se "Eduardo de Melo Eulálio".

Por erro de digitação.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA PRESIDENTE DA FUNDESPI Of . 1299

EX	EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2022		
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.		
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70		
Nome da Contratada	SR ENGENHARIA LTDA		
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07		
Processo Administrativo:	00337.000646/2021-28		
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a contratação de empresa para a		
	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL -		
	PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO,		
	LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA		
	CODIPI, NO MUNICÍPIO DE TERES INA - PI		
Data da Assinatura do	16 de setembro de 2022		
Contrato:			
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE:		
	Art. 4°)		
Valor Global:	R\$ 698.421,85 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos		
	e vinte e um real, oitenta e cinco centavos)		
Classificação	14.203.27.812.0004.3020		
Orçamentária:	14.203.27.012.0004.3020		
Nota de Reserva:			
Trota de Iteser va	2022NR00275		
Autorização de Reserva	2022RO09345		
Orçamentária:			
Natureza de despesa:	44.90.51		
Fonte de Recurso:	100		
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja.		
	Pela Contratada: Kéllyne de Sousa Rodrigues		

Of. 1297

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.018712/2022-76

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LÍVIO LEANDRO AVELINO DE OLIVEIRA,, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00089.018712/2022-76.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Lívio Leandro Avelino de Oliveira, os efeitos retroagirão a contar de 05 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 16/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao-documento_confeiri&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5451028 e

Of. 518



ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por Eliana Pontes Marques, Socia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170003882022-07, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$90.000,00** (noventa mil reais), referente à contratação da banda LUKETTA no evento "CAVALGADA", que ocorreu no dia 12 de Junho de 2022, na cidade de Guaribas-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa

quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seia.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2022.

ONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ELIANA PONTES MARQUES REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA E.P MARQUES PRODUCÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SE AGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETARIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por Eliana Pontes Marques, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82 e RG de nº 1.190.435, doravante denominada abreviadamente



CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000577/2022-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referente à contratação da banda LUKETTA no evento "EXPOFEIRA", que ocorreu nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, na cidade de Joaquim Pires-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

> ELIANA PONTES MARQUES REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LIDA, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Sete, nº. 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, aqui representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 040.390.043-37 e RG de nº 99002381671, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000553/2022-12, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente à contratação da banda TOCA DO VALE no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO", que ocorreu no dia 15 de Agosto de 2022, na cidade de Gilbués-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA P.H.L DE SOUSA LIMA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETARIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa P.H.L DE SOUSA LIMA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Carlos Marcílio, nº. 910, Bairro: Canto da Várzea, inscrita no CNPJ sob o nº 28.035.963/0001-40, aqui representada por Pedro Henrique Leal de Sousa Lima, Sócio Administrador, inscrito (a) no CPF sob o 027.683.843-38 e RG de nº 2.973.710 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado

nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e açordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendose pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000265/2022-68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a ORGANIZAÇÃO: PRODUÇÃO, CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MÍDIA, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS no evento "I BALCÃO DE AGRONEGÓCIOS", que ocorreu nos dias 04 a 06 de Maio de 2022, na cidade de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

> PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICAS.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICAS, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64.057-105, inscrita no CNPJ: nº 33.775.135/0001-88, aqui representado por Raimundo Gomes da Cunha, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.716.063-82, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriorment declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000619/202274, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), referente à realização do evento "EXPOCAPRINOR", que ocorreu no dia 10 de setembro de 2022, no município Simões - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses,

pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA SECRETÁRIO SEAGRO/PI

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA SÓCIO ADMINISTRADOR CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA GMGRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estadodo Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPRE ENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o riº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estadodo Ceará, estabelecida àv. Alberto Craveiro, nº 960, Baimo: Dias Macedo, inscritano CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93, aqui representada por Maxmiliano Campos Sancho, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 673.769.913-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 96014036856-SSP/CE, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução.de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO



DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pela fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003 17.000309/2022-50. conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEG UNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO", que ocorreu no dia 09 de Junho de 2022, na cidade de Guadalupe-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁ USULA TERCEIRA. A ADMINISTR.AÇAO liquidárá a obrigação referida por meio da nota empenho. extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Deipesa: 33.90.39

Pl:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, bancos, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADÓ declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e **completa** quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses', pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigaç5o de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o 'foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), J6 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO/PI

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO SÓCIO ADMINISTRADOR

Of.606

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por Raimundo Gomes da Cunha, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005662022-91, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "1 CAVALGADA", que ocorreu nos dias 25 a 27 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa R GOMES DA CUNHA EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 2186, Bairro: Piçarreira, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por Raimundo Gomes da Cunha, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº

936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005842022-73, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "V FESTIVAL DO PEIXE", que ocorreu nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETARIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida no Loteamento Parque das Crianças, nº 08, Quadra B, Casa 08, Sala A, Bairro: Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.950/0001-04, aqui representada por Daniel de Carvalho Silva, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 005.823.863-81, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000587/2022-15, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "FESTIVAL DO PEIXE", que ocorreu nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a

importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8 666/93

presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seia.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DANIELDE CARVALHO SILVA REPRESENTANTE

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERALDO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por Raimundo Gomes da Cunha, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada

abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006262022-76, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO DO BODE", que ocorreu no dia 18 de Setembro de 2022, na cidade de Batalha-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seia.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

> RAIMUNDO GOMES DA CUNHA SÓCIO ADMINISTRADOR Of . 613

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresaCONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ n°.22.596.890/0001-89), com o valor cotado equivalente a um total deR\$554.559,24(Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n°.216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº.216/2022, a licitante CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº.22.596.890/0001-89), com o valor cotado equivalente a un total deR\$554.559,24 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural Of. 261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – SETUR **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Altos/Pi. **Nº do Processo Sei:** 00153.000171/2022-17

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o CANCELAMENTO do processo Licitatório acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico decorrentes do lapso temporal da data que foi feito o projeto básico a data da abertura da licitação.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa Secretário de Estado do Turismo Of . 1203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRA	EXTRATO DE CONTRATO № 107022		
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000379/2022-22		
Nº Automático de Contrato nSIAFE-PI	22004461		
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 069/2022		
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993		
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC		
Codificação da UG no SIAFE	49.101		
Contratado	Construtora Entre Rios LTDA		
CNPJ/CPF do Contratado	03.013.115/0001-09		
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08 KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ		
Prazo de vigência	01 (um) ano		
Prazo de execução	90 (noventa) dias		
Data de assinatura do entrato	15 de setembro de 2022		
Valor do contrato	R\$ 355.898,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)		
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151		
Fonte de Recursos	116		
Natureza da Despesa	44.90.51		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00267		
N° ROno SIAFE	2022RO09272		
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: DENIS WALLISON DOS SANTOS		

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of.394

EXTRA	TO DE CONTRATO Nº 108022
Nº do processo SEDEC e SEI	00310.001258/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFEI	22005340
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 063/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ -
	SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	F ALVES PEREIRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	33.622.869/0001-08
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA NO
	MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, COM
	EXTENSÃO DE 1.994,33 KM
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	15 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 1.771.411,64 (um milhão setecentos e setenta e um mil e
	quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00312
N° ROno SIAFE	2022RO09346
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS.
-	Pela Contratada: FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of.398

EXTRATO DE CONTRATO № 102022		
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000314/2021-04	
Nº Automático de Contrato no SIAFE	22002303	
PI		
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2022	
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993	
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ -	
	SEDEC	
Codificação da UG no SIAFE	49.101	
0.4.4.1	ENGLOOD CONGULTANIA E BROJETOG LTDA	
Contratado	ENGECOR – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	04.804.189/0001-26	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE UM SISTEMA DE	
	ABASTECIMENTO DÁGUA ADUTORA DA CIDADE DE	
	CARACOL	
Prazo de vigência	01 (um) ano	
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias	
Data de assinatura do contrato	16 de setembro de 2022	
Valor do contrato	R\$ 2.788.357,47(dois milhões setecentos e oitenta e oito mil, trezentos	
	e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)	
Dotação orçamentária	06.182.0003.3124	
Fonte de Recursos	116	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189	
Nº ROno SIAFE	2022RO09350	
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS.	
Č	Pela Contratada: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO	

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of.400

EXTRA	TO DE CONTRATO Nº 102022	
N° do processo SEDEC e SEI	00013.000170/2021-88	
Nº Automático de Contrato n&IAFE-PI	22003875	
Modalidade de licitação	PREGÃO Nº 001/2022 - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA	
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013; o Decreto Federal nº 10.024/2019	
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC	
Codificação da UG no SIAFE	49.101	
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI	
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00	
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE GURUPÁ DE BAIXO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA.	
Prazo de vigência	01 (um) ano	
Prazo de execução	90 (noventa) dias	
Data de assinatura do contrato	06 de setembro de 2022	
Valor do contrato	R\$ 163.258,66 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)	
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191	
Fonte de Recursos	100	
Natureza da Despesa	449051	
N° Nota de Reserva n&IAFE	2022NR00252	
N° RO no SIAFE	2022RO08863	
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA	

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of.373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022		
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000292/2022-55	
Nº Automático de Contrato no	22005239	
SIAFE-PI		
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2022	
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993	
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ	
	- SEDEC	
Codificação da UG no SIAFE	49.101	
Contratado	CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ/CPF do Contratado	26.507.964/0001-14	
	Contratação de empresa para Implantação e recuperação de	
Resumo do objeto do contrato	10,283 Km de estrada vicinal em revestimento primário na	
	zona rural do Município de Cajueiro da Praia - PI.	
Prazo de vigência	01 (um) ano	
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias	
Data de assinatura do contrato	19 de setembro de 2022	
Valor do contrato	R\$ 386.565,84 (trezentos e oitenta e seis mil e	
	quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro	
	centavos)	
Dotação orçamentária	06.182, 0003, 3151	
Fonte de Recursos	100	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00305	
N° RO no SIAFE	2022RO09363	
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	
	MARTINS.	
	Pela Contratada: IRISNAYRA REJANE PEREIRA	
	LUSTOSA SILVA	

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 403

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000032/2022-88, relativo à CARTA CONVITE de nº 032/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE NAZÁRIA – POVOADO LAGOA NOVA, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- 1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- 2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI-ME−CNPJ №. 13.504.542/0001-43, R\$ 138.770,50 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
- 3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000450/2022-77, relativo à CARTA CONVITE de nº 029/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INTERLIGANDO A BR 316 AOS POVOADOS ROSITA E SANTA HELENA P1218 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS EXTENSÃO DE 7,95KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- 1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- 2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: MODERNA ENGENHARIALTDA—CNPJ N°. 05.871.453/0001-07. R\$ 315.607,40 (trezentos e quinze mil seiscentos e sete mil e quarenta centavos).
- 3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC Of . 412

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2022

PROC. ADMINISTRATIVO N° AA.118.1.000856/22 - 00

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL—ADH/PI, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de publicação o CONVITE nº 04/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, com abertura prevista para o dia 20 de setembro de 2022, às 11h00min, fica ADIADO para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10h00min. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação-CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, n°1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque Presidente CEL/ADH Of . 713



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº IX/2021-SLC/DL/SEADPREV, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021-DL/SLC/SEADPREV, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 120, de 23 de Junho de 2022, página 83, na forma que se segue:

Onde se lê:

105	HEMOPI	20.000	20.000
	MDER	300	
	HPM-PI	150	
	SESAPI	10	
	SEFAZ	500	
96	SEADPREV	262	1349
	FAPEPI	0	
	CGE	30	
	CBMEPI	67	
	ATI	30	

Leia-se:

	ATI	30	
	СВМЕРІ	67	
	CGE	30	
96	FAPEPI	0	1349
90	SEADPREV	262	1549
	SEFAZ	500	
	SEPLAN	10	
	HPM-PI	150	
	MDER	300	

105	HEMOPI	2.000	2.000

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of.347

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 150, de 04 de Agosto de 2022, página 67, na forma que se segue:

Onde se lê:

Leia-se:

	****	20	
	ADAPI	30	
	СВМЕРІ	10	
	CGE	2	
	EMATER	0	
	FUESPI	12	
	GAMIL	1260	
	IASPI	70	
	IMEPI	100	
	PIAUIPREV	10	
	PM	2140	
	SASC	180	
7	SEADPREV	200	4872
	SEMAR	20	
	SESAPI	300	
	SECULT	200	
	SEDEC	5	
	SEDUC	0	
	SEGOV	100	
	SEID	12	
	SEJUS	147	
	SEMINPER	50	
	SETRANS	24	
	TV ANTARES	0	
l	I	l	ı

ADAPI	30	
СВМЕРІ	10	
CGE	2	
EMATER	0	
FUESPI	12	
GAMIL	1260	
IASPI	70	
IMEPI	100	
PIAUIPREV	10	
PM	2140	
SASC	180	
SEADPREV	200	49872
SEMAR	20	
SESAPI	300	
SECULT	200	
SEDEC	_	
DEDEC	5	
SEDUC	0	
SEDUC	0	
SEDUC SEGOV	0 100	
SEDUC SEGOV SEID	0 100 12	
SEDUC SEGOV SEID SEJUS	0 100 12 147	
	CBMEPI CGE EMATER FUESPI GAMIL IASPI IMEPI PIAUIPREV PM SASC SEADPREV SEMAR SESAPI SECULT	CBMEPI 10 CGE 2 EMATER 0 FUESPI 12 GAMIL 1260 IASPI 70 IMEPI 100 PIAUIPREV 10 PM 2140 SASC 180 SEADPREV 200 SEMAR 20 SESAPI 300 SECULT 200

Larissa Rocha Pires Ferreira Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of.348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 SEI nº 00002.002739/2022-50 Nº do processo SEI Nº Automático de Contrato no SIAFE-20000661 PI Modalidade de Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA licitação Fundamento legal Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10520/2002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -Nome do Contratante SEADPREV Codificação da UG 36101 no Siafe CNPJ do 06.553.481/0003-00 Contratante Nome do Co-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE contratante CNPJ do Co-06.553.481/0004-91 contratante Nome do TICKET SOLUÇÕESHDFGT S/A Contratado CNPJ do 03.506.307/0001-57 Contratado O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 04/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento Resumo do objeto eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de do aditivo estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de 4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% Redução de Valores referente a manutenção de veículos 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. Prazo de vigência (02/01/2022 a 02/01/2023) Prazo de execução Data de assinatura 09/09/2022 do aditivo Valor Global sem R\$ 70.809,64 desconto Valor Global com R\$ 66.674,28 desconto Fonte de Recursos Natureza da 339030 e 339039 Despesa Dotação Unidade orçamentária: 36101 orçamentária Programa de trabalho: 04.122.0010.2000 Nº nota de Reserva 2022NR00012 no SIAFE N° nota de Autorização de 2022RO09066 reserva orçamentaria SIAFE Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Signatários do Pelo Co-contratante: PLÍNIO CLERTON FILHO aditivo Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO	DOTERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2020	
Nº do processoSEI	SEI n° 00002.002739/2022-50	
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000533	
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA	
Fundamento legal	Lei n° 8666/1993 e Lei n° 10.520/2002	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV	
Codificação da UG no Siafe	46201	
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00	
Nome do Co contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER	
CNPJ do Co contratante	06.535.751/0001-99	
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57	
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 08/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea " d", da Lei nº 8.666/93.	
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.	
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)	
Prazo de execução Data de assinatura do aditivo	 09/09/2022	
Valor Global sem desconto	R\$ 159.811,42	
Valor Global com desconto	R\$ 152.101,86	
Fonte de Recursos Natureza da	100	
Despesa	339030 e 339039	
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000	
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00518	
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09076	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND	

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO DOQUINTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO N9/2020 Nº do processo SEI SEI nº 00002.002739/2022-50 Nº Automático de Contrato no SIAFE 20000540 Pī Modalidade de Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA Fundamento legal Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Nome do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV Contratante Codificação da UG 26101 no Siafe CNPJ do 06.553,481/0003-00 Contratante Nome do Co COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI contratante CNPJ do Co 07.444.159/0001-44 contratante Nome do Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A 03.506.307/0001-57 CNPJ do Contráado O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 09/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de Resumo do objeto do cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para aditivo fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no Redução de Valores percentual de 4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos. 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. Prazo de vigê**n**ia (02/01/2022 a 02/01/2023) Prazo de execução Data de assinatura 09/09/2022 do aditivo Valor Global sem R\$37.478.643,28 desconto Valor Global com R\$ 35.164.667,28 desconto Fonte deRecursos 100/120 Natureza da Despesa 339030 e 339039 Dotação Unidade orçamentária: 26101 orçamentária Programa de trabalho: 06.181.0003.2899 2022NR00174 Nº nota de Reserva no SIAFE 2022NR00095 Nº nota de Autorização de 2022RO09075 reserva 2022RO09074 orçamentaria SIAFE Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Signatários do Pelo Co-contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA aditivo Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO	DOQUARTOTERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12020
Nº do processoSEI	SEI n° 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000719
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	15201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ / REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INTERPI
CNPJ do Ce contratante	06.718.282/0001-43
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 12/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea " d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 347.963,00
Valor Global com desconto	R\$ 336.245,88
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09070
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO N7/2020 Nº do processoSEI SEI nº 00002.002739/2022-50 Nº Automático de Contrato no SIAFE 20000583 PI Modalidade de Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA Fundamento legal Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Nome do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV Contratante Codificação da UG 14201 no Siafe CNPJ do 06.553.481/0003-00 Contratante Nome do Co FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI contratante CNPJ do Co 07.471.758/0001-57 contratante Nome do Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ do Contratado 03.506.307/0001-57 O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 27/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de Resumo do objeto do cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para aditivo fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no Redução de Valores percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos. 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. Prazo de vigência (02/01/2022 a 02/01/2023) Prazo de execução Data de assinatura 09/09/2022 do aditivo Valor Global sem R\$ 1.603.263,34 desconto Valor Global com R\$ 1.529.063,34 desconto 100 Fonte de Recursos 339030 e 339039 Natureza da Despesa Unidade orçamentária: Dotação orçamentária Programa de trabalho: Nº nota de Reserva 2022NR00039 no SIAFE Nº nota de Autorização de 2022RO09085 reserva orçamentaria SIAFE Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Signatários do Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND aditivo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO	DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
N° do processo SEI	SEI n° 00002.002739/2022-50
N° Automático de Contrato no SIAFE- PI	20000092
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço n° 249/2018 Pregão Eletrônico n° 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei n°8666/1993 e Lei n° 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	20101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co- contratante	SECRETARIA DO DESENVOL VIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ do Co- contratante	06.688.303/0001-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presentetermo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 41/2020, relativo à contratação de empresa especializadana prestação de serviços de gerenciamento eletrônico comuso de tecnologiade cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea" d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de 4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutencão de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução Data de assinatura	
do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 239.592,93
Valor Global com desconto	R\$ 229.314,39
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
N° nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022R009071
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SIL VA ÆLIPE Pelo Co-contratante: IGOR LEONOMPINHEIRO NÉRI Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO N'3/2020 Nº do processo SEI SEL nº 00002.002739/2022-50 Nº Automático de Contrato no SIAFE 20000141 PI Modalidade de Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA Fundamento legal Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Nome do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV Contratante Codificação da UG 16101 no Siafe CNPJ do 06.553.481/0003-00 Contratante Nome do Co SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA contratante CNPJ do Ce 06.553.531/0001-98 contratante Nome do Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A 03.506.307/0001-57 CNPJ do Contratado O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 43/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de Resumo do objeto do cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para aditivo fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no Redução de Valores percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos. 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. Prazo de vigência (02/01/2022 a 02/01/2023) Prazo de execução Data de assinatura 09/09/2022 do aditivo Valor Global sem R\$ 191.147,06 desconto Valor Global com R\$ 182.946,85 desconto Fonte de Recursos Natureza da Despesa 339030 Dotação Unidade orcamentária: 16101 orçamentária Programa de trabalho: 04.122.0010.2000 Nº nota de Reserva 2022NR00236 no SIAFE Nº nota de Autorização de 2022RO09069 reserva orçamentaria SIAFE Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Signatários do aditivo Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

	RATO DOTERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2020
Nº do processoSEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
№ Automático de Contrato no SIAFE PI	20000240
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	45101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ do Co contratante	08.767.094/0001-30
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 50/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.66693.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de 4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do día 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 161.030,05
Valor Global com desconto	R\$ 154.121,86
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação	Unidade orçamentária: 45101
orçamentária No	Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00052
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09004
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIASEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2020			
Nº do processoSEI	SEI nº 00002.002739/2022-50		
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	21000646		
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA		
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002		
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV		
Codificação da UG no Siafe	11119		
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00		
Nome do Co contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC		
CNPJ do Co contratante	33.906.123/0001-45		
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57		
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 53/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea " d", da Lei nº 8.666/93.		
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.		
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)		
Prazo de execução Data de assinatura do aditivo	09/09/2022		
Valor Global sem desconto	R\$ 80.640,51		
Valor Global com desconto	R\$ 77.181,03		
Fonte de Recursos	100		
Natureza da Despesa	339030		
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000		
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002		
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09081		
Signatárbs do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND		

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 SEID-PI		
Nº do Processo SEI	00314.000084/2022-61	
Nº Automático do Contrato	22005233	
no SIAFI		
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2022	
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17	
	de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de	
	Defesa do Consumidor DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº	
	3484/2022, DESPACHO SEFAZ-	
	PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP N° 10656/2022.	
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
Codificação da UG no	380101	
SIAFE		
Contratado	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP	
CNPJ/CPF do Contratado	05.258.798/0001-90	
Resumo do Objeto do	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de	
Contrato	Veículo Automotivo e móveis.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023	
Data da assinatura	16 de setembro de 2022	
Valor Global	R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois mil reais)	
Dotação Orçamentária	14.242.0007.1947	
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVENIO	
Natureza da Despesa	449052	
Nº Nota de Reserva no	2022NR00160	
SIAFE		
Nº Autorização reserva	2022RO08873	
Orçamentária no SIAFE		
Si gnatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva	
	Pela contratada: Helio Gervásio Cintra	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 SEID-PI		
Nº do Processo SEI	00314.000084/2022-61	
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22005234	
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2022	
Fundamento Legal	Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 N° 3484/2022, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP N° 10656/2022,	
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
Codificação da UG no SIAFE	380101	
Contratado	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA,	
CNPJ/CPF do Contratado	05.626.958/0001-06	
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículo Automotivo e Móveis	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023	
Data da assinatura	16 de setembro de 2022	
Valor Global	R\$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta etrês reais).	
Dotação Orçamentária	14.242.0007.1947	
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVENIO	
Natureza da Despesa	409052	
Nº Nota de Reserva no	2022NR00161	
SIAFE		
Nº Autorização reserva	2022RO08873	
Orçamentária no SIAFE		
Si gnatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva	
	Pela Contratada: Divino Anderson Mota	

Of . 3201 Of . 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022-CPL PROCESSO SEI Nº 00114.000510/2022-13

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 26/2022 – CPL, destinada á Execução de 4.534,79 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Rua Projetada 01 – (Pav. da Ladeira – Curralinho II) / Rua de Leonicio (Curralinho I) / Rua de Docim (Curralinho I) / Rua Projetada de Neguim (Tanque/Curralinho I), zona rural, do município de **Picos-PI**, a favor da empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 539.786,23 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí Of . 1425

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 11/2022 – CPL Processo Administrativo SEI Nº 00114.000019/2022-92

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.067/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 19/09/2022, às 09:00 (novez) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONVITE Nº 11/2022-CPL, destinado a conclusão das obras de Campo de Futebol, no Povoado Morro dos Cavalos, zona rural, no município de Simplício Mendes – PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: <u>Inabilitadas</u>, pela razão a seguir todas as empresas participantes a saber: 1)JOSIEL RIBEIRO CONSTUTORA LTDA a) - Por não comprovar a execução de serviços, conforme o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alíneas "a, b, c e d". 2) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA a) - Por não atender o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.1; b) - Por não comprovar o exigido no edital, 8.3.3.2 alínea "a"; c)- Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alíneas "a, b, c e d", bem como o subitem 8.3.3.3.3; d) – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.4 e e) – Por não cumprir, em parte o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.1.1; e, 3) - CONSTRUTORA RUBEM LTDA a) - Por não atender o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alínea "a"; b) Por não comprovar o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alínea "d"; c) – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.4 e d) Por não cumprir, em parte o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.1.1. Desta forma, considerando a não habilitação dos participantes, foi o presente certame considerada "licitação fracassada". Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes** Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI **Of . 1429**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022.			
B.111411 0 B 0 00111411 0 111 10 11 2022.			
Nº do Processo SEI	00114.000496/2022-58		
Nº Automático de Contrato no	22004399		
SIAFE/PI			
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº		
	24/2022 - CPL		
	- 1, - 1 - 1		
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93		
Contratante	Secretaria de Estado da		
	In fra estrutura do Piauí		
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101		
Contratado	C&G CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30		
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 3.390,92 m ²		
	de Pavimentação em Paralel epípedo		
	na Rua Padre Ladislau (1.694,42		
	m²) e Rua Antônio Conselheiro		
	(1.696,50 m ²), no Assentamento		
	"Palmares", no município de		
	Luzilândia, neste Estado		
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura do contrato	14 de setembro de 2022.		
Valor global	R\$ 395.983,63 (trezentos e noventa		
	e cinco mil, novecentos e oitenta e		
	três reais e sessenta e três centavos)		
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104		
Fonte de Recursos	100		
Nature za da Despesa	449051		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00271		
Autorização de reserva	2022RO09270		
orçament ária/SIAFE			
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda		
	de Moraes. Pela Contratada: Adalto		
	De Miranda Rocha		

DEUSVAL LACERDA DE MORAES Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1422

EXTRATO	EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - CEL		
Nº do processo SEI	00114.000247/2022-62		
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001927		
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO № 017/2022 - CEL		
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993		
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAU		
	- SEINFRA		
Codificação da UG no SIAFE	16.101		
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA		
CNPJ/CPF do Contratado	04.221.954/0001-85		
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DE 10.035,20 M² DE		
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA AV. MARIA DE		
	DEUS TORRES E RUAS PROJETADA III E V, LOTEMENTO		
	POUSADA DO SOL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE		
	CAMPO MAIOR - PI.		
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS		
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022		
Valor global	R\$ 981.685,26 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E		
	SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS		
	CENT AVOS)		
Dotação orça mentária	15.451.0008.3104		
Fonte de Recursos	100		
Natureza da Despesa 44.90.51			
Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00174			
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09310		
no SIAFE			
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES		
	Pela contratada: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO		
	ALVES		

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Gerent e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO № 111/2022 - CEL		
Nº do processo SEI	00114.000435/2022-91	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003922	
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO № 032/2022 - CEL	
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993	
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ	
	- SEINFRA	
Codificação da UG no SIAFE	16.101	
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	30.891.968/0001-16	
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	
	EXECUTAR SERVIÇOS DE 3.192,09 M² PAVIMENTAÇÃO EM	
	PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA,	
	NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, TUDO PARA O	
	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ	
Pra zo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022	
Pra zo de ex ecução	90 (NOVENTA) DIAS	
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022	
Valor global	R\$ 409.213,17 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E	
	TRÊZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)	
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104	
Fonte de Recursos	100	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00247	
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09335	
no SIAFE		
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES	
	Pela contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO	

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 006/2022, na forma da Portaria Nº 127, de 29 de junho de 2022, que tem como escopo a Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 860.092,83 (oitocentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 009/2022, na forma da Portaria Nº 130, de 01 de julho de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico - CA, no Trecho: Avenida José de Moura Monteiro / Entroncamento BR-407 (Picos-PI), com 9,440 km de extensão, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, com proposta no valor de R\$9.569.374,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 006/2022 que tem como escopo a Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem/Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 860.092,83 (oitocentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 009/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico - CA, no Trecho: Avenida José de Moura Monteiro / Entroncamento BR-407 (Picos-PI), com 9,440 km de extensão, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA SANTA ÎNÊS LTDA, no valor de R\$ 9.569.374,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral - DER/PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face da rescisão do Contrato PJU/DER/PI nº 014/2020, RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.001765/2022-10, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, remanescente do certame objeto da Concorrência nº 002/2011, pelo valor orçado de R\$ 27.301.073,16 (vinte e sete milhões, trezentos e um mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), fundamentado no inciso XI do art. 24 e Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e ancorado no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, para a Realização dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI – 110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54 km. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Credito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.1967; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

Engo. Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral do DER-PI Of. 369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002286/2022-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 127/2022. Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL N° 0822551-62.2022.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) frasco-ampola do fármaco Aflibercepte 40mg/ml (2mg/0,05ml), solução injetável intravítrea,

frasco-ampola para a paciente ANA MARIA DE JESUS SANTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de

publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento

da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.754,45 (Três mil, setecentos e cinquenta e

quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RÉCURSO: 100 – TESOURÓ ESTADUAL. **NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02474.

Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UGNO SIAFE: 17101. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021355/2022-17. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 128/2022.

¹⁹ AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM

DETALHAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL N° 2013.0001.005132-4.

<u>**OBJETO:**</u> Fornecimento de insumo óleo de girassol e suplemento alimentar para a paciente TAÍS CAMINHA MARTINS.

PRAZO DE VIĜÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO,

inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.994,76 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZADA DESPESA: 339091.

N° NOTA DE RESERVANO SIAFE: 2022NR02444.

Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior Secretário de Estado da Saúde do Piauí Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE ATA - FASEDE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPI, toma público o Relatório de Ata -FASE DE HABILITAÇÃO, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 - REPETICÃO - Processo SEI nº 00024.001285/2022-11, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em servicos técnicos de engenharia para realizar reforma no Prédio da Vila do Ancião - Teresina, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PRECO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇAO/ MOTIVO
BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.060.651/0001-35	INABILITADA - não atendeu aos itens 8.3.1.3 e 8.3.8.1.8 do EDITAL; além de apresentar certidão do
	CREA com valores divergentes quanto ao capital social da licitante.
POLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA, CNPJ n° 30.891.968/00001-16	HABILITADA
TOKA ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 08.317.909/0001-80	INABILITADA - não atendeu aos itens 8.3.1.3, 8.3.4.2do EDITAL.
MATRINXÀ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.443.174/0001-33	HABILITADA
CONSTRUTORA H BARROS, CNPJ n° 27.545.925/0001-74	INABILITADA - não atendeu ao item 8.3.1.3 do EDITAL; bem como não apresentou contrato social devidamente consolidado.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPI.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores Informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCPI.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 19 de setembro de 2022.

SERGIO DESANTANA ALENCAR Presidente CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTR	ATO DOCONTRATO nº210/2022		
N° do Processo SEI	00323.000370/2022-18		
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	rato no 22004256		
Modalidade de licitação	Credenciamento		
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993		
Contratante	Secretaria da Agricultura Familia:SAF.		
Codificação da UG no SIAFE	150101		
Contratada	ASSOCIACAO DOS PEQUENOPRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FAVEIRA		
CNPJ da Contratada	07.402.820/0001-59		
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira, do municípi de Miguel Alves/Piconforme quantitativos e específicações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.		
Prazo de Vigência	12 (doze) meses		
Data de Assinatura	01/09/2022		
Valor Global R\$ 36.000,32			
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958		
Natureza da Despesa 33.90.32			
Fonte de Recursos	100		
N° Nota de Reserva no SIAFE	E 2022NR00923		
N° Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08789		
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rita de Cassia Rego Azevedo		

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1382

310 1 D CTT	00222 001 (52 /2022 07	
N° do Processo SEI	00323.001653/2022-87	
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005025	
Modalidade de licitação	Credenciamento	
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993	
Contratante	Secretaria da AgriculturFamiliar-SAF.	
Codificação da UG no SIAFE	150101	
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA	
CNPJ da Contratada	07.738.869/0001-87	
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Trabalhadore E Trabalhadoras Do Assentamento Che Guevar município de Palmetrais/Pl conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data de Assinatura	19 / 09 / 2022	
Valor Global	R\$ 40.000,00	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958	
Natureza da Despesa	33.90.32	
Fonte de Recursos 100		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01049	
N° Autorização reserva Orçamentária noSIAFE	2022RO09395	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Silvestre Ribeiro da Costa Filho	

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familia

Of. 1479

	RATO DOCONTRATO nº202/2022	
N° do Processo SEI	00323.004198/2021-91	
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004247	
Modalidade de licitação	Credenciamento	
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familia/SAF.	
Codificação da UG no SIAFE	150101	
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃ E DESENVOLVIMENTO DO ASSETAMENTO NOVA TERRA-PRODENT-MUNÍCIPIO DE PEDRO IPI.	
CNPJ da Contratada	05.100.871/0001-09	
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores para Produção e Deseavolvimento do Assentamento No Terra município dePedro II/PJ, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data de Assinatura	19 / 09 / 2022	
Valor Global	R\$ 38.831,26	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958	
Natureza da Despesa	33.90.32	
Fonte de Recursos	100	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00905	
N° Autorização Reserva Orçamentáriano SIAFE	2022RO09394	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Genivaldo Ribeiro Barros	

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2020; INSTITUIÇÕES PARTÍCIPES:

INSTITUIÇÕES PARTICIPES:
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI, CNPJ N°
05.805.924/0001-89; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ, CNPJ № 06.981.344/0001-05; SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, CNPJ № 06.553.549/0001-90
REPRESENTANTES:
CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE

JOSÉ RÍBÁMAR OLIVEIRA, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPI;

TJPI; RUBENS DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), com a finalidade de promover a alteração da redação do item 3.2.6 da CLÁUSULA TERCEIRA e da CLAUSULA QUARTA e; de acrescer um subitem, numerado como 3.2.7, ao item 3.2 da CLAUSULA TERCEIRA do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2020. ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes 2020, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário.

no acordo originário.

VIGÊNCIA: Fica ratificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2020, que estabelece prazo de vigência inicial de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO SEI Nº 19.21.0340.0017609/2022-84 (MPPI);

PROCESSO SEI Nº 20.0.000050723-8 (TJPI);

PROCESSO SEI Nº 00027.004377/2022-53 (SSP-PI).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOAALEGRE/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Lagoa Alegre/PI.

atender ao município de Lagoa Alegre/PI. **DAVIGÊNCIADA RENOVAÇÃO** - O presente termo vigorará pelo

prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **FORO** - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PI, E DQ OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para

atender ao município de São Francisco/PI. **DAVIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO** - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **FORO** - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ÂNTONIO MARTINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Francisco/PI FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS/PI, E DO QUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Coivaras/PI.

atender ao município de Coivaras/PI.

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

MARCELINOALMEIDADEARAŬJO Prefeito Municipal, de Coivaras/Pl

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTO DO BURITI/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEÓ E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Canto do Buriti/PI

DAVIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo

prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **FORO** - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

MARCUS FILLIPE NUNESALVES Prefeito Municipal de Canto do Buriti/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PRIMEIRO TER	MO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Número do Processo	235/2022	
Administrativo:		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16	
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de TransporRúblico-CMTP	
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56	
Nome da Contratada:	AVANT ENGETECH LTDA	
CNPJ da Contratada:	26.738.842/0001-39	
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CO COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METE FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE I LINHA FÉRREA DA CMTP.	
Prazo de vigência:	12 meses	
Data da assinatura do	03/09/2022	
contrato:		
Valor global:	R\$ 1.664.191,91 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e um centavos)	
Valor a ser usado no exercício corrente	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	
Valor a ser usado nos	R\$ 1.214.191,91 (um milhão duzentos e quatorze mil cento e noventa e	
exercícios seguintes	um reais e noventa e um centavos)	
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122	
Natureza da Despesa:	33.90.39	
Fonte de Recursos:	0100001001	
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00109	
Nº da Nota da Reserva	2022RO09280	
Orçamentaria		
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo	
-	Pela Contratada: Carlos Alberto da Silva Carvalho	

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma yez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com menor preço e melhores condições para a administração

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram estre si a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, e a Empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA. CNPJ: 05.864.306/0001-00, com vigência a partir de 03 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2022 mediante clausulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 002/ 2019, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO Diretora - Presidente da CMTP Mat. nº 349.324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22-CPL/SDE PROCESSO NºAA.152.1.000563/2272; AA.152.1.000769/22-90

PROCESSO SEI N°: 00152.000505/2022-54; 00152.000449/ 2022-58

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 155/ 2022 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS nos LOTES I e II: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP-CNPJ: 25.078.209/001-07; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.443.174/ 0001-33; PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.851.187/0001-70; MONTE CLARO CONSTRUTORA - CNPJ 14.190.481/ 0001-50; JATHARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.964.815/ 0001-19; CONSTRUTORA PINHEIROS - CNPJ 07.532.783/ 0001-01; FORTIFICAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 18.825.048/0001-02. Fica designado para o dia 20 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000440/21-20 PROCESSO SEI Nº: 00152.000308/2022-35

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope N° 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 165/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1° COLOCADA e VENCEDORA: BARROS E MISTURA – CNPJ: 40.505.805/0001-015 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 309.984,75 (Trezentos e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri. Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/22-CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000396/22-17 PROCESSO SEI Nº: 00152.000502/2022-11

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE,

por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope N° 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE** PREÇOS Nº 154/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1° COLOCADA e VENCEDORA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.994.835/0001-11 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 242.466,27 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); 2 ° ĈOLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP - CNPJ: 25.078.209/001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 248.753,04 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); 3° COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO - CNPJ41.788.564/0001-18 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 248.858,78 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri. Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000717/22-99 PROCESSO SEI Nº: 00152.000269/2022-76

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE,

por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE** PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI-CNPJ:10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 470.653,75 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 472.921,74 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); 3° COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03apresentou proposta de preços no valor de R\$ 486.586,42 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri. Secretário SDE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000011/22-07

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000232/2022-48 NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003295

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 112/ 22-CPL/SDE – LOTE I

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 13.504.542/0001-43 CONTRATADO: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI CNPJ DO CONTRATADO: 44.765.248/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.210,00M² DE VIAS PÚBLIÇAS DE TERESINA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 973.623,05(NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

NOTADE RESERVA: 2022NR00788

N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09159

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 100

IGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000064/22-28

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000201/2022-97 NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002820

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 100/ 22-CPL/SDE – LOTE II

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25 CONTRATADO: EVELIN&RODRIGUES LTDA CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 18.110.962/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.698,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENCA—PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DAASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 494.278,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00320

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09396

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994 NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELACONTRATADA: LEONARDO NUNES EVELIN RODRIGUES Of . 1316

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 120/22-CPL/SDE – LOTE I PROCESSO Nº AA.152.1.000610/22-34 PROCESSO SEI Nº: 00152.000364/2022-70

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000610/22-34; ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 07.467.238/0001-70 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 459.152,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos.) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022-CPL/SDE – LOTE I tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.228,68M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri Econômico - SDE

TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 120/22-CPL/SDE – LOTE II PROCESSO Nº AA.152.1.000609/22-10 PROCESSO SEI Nº: 00152.000366/2022-69

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000609/22-10; ADJUDICAR o objeto licitado em favor da ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 559.729,64 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022-CPL/SDE – LOTE II, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.013,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri Econômico - SDE Of . 1318

ERRATA DO NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇAO TOMADA DE PRECOS Nº 134/2022-CPL/SDE –LOTE I

A Comissão Permanente de Licitação — CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS № 134/2022-LOTE I — SDE/CPL publicado no Diário Oficial do Estado № 178 do dia 16 de setembro de 2022 pág. 51, ONDE LÊSE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: № 039/2022-CPL/SDE. LEIASE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS № 134/2022-CPL/SDE—LOTE I.

Teresina - PI, 19 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE **Of . 1319**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 207/2022 Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000264/2022-50 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002807 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208 Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 215/ FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -IDEPI CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47 CONTRATADO: PRIME CONSTRUTORA LTDA CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ n° 24.353.178/0001-84 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 9.570,00 M² VALOR GLOBAL: R\$ 1.005.040,66 (UM MILHÃO, CINCO MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E SÈIS CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÖRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZADA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01053 Nº AUTOŖIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09358

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022

ALENCAR RAMOS – PRIME CONSTRUTORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI. PELA CONTRATADA: CRISTIAN LASSY SANTOS DE

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 025/2022 Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000037/2022-24 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001610 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208 Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 068/ FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -IDEPI CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47 CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ n° 24.400.713/0001-00 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES/PI – ÁREA 19.937,00 M². VALOR GLOBAL: R\$ 2.079.758,42 (DOIS MILHÕES, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022 ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA Nº NOTA DE RESERVA NO SIÁFE: 2022NR01068 N° AUTOŖIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09406 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 171/2022 Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000228/2022-96 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002673 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208 Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 224/ 2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -IDEPI CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47 CONTRATADO: F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 28.938.887/0001-82 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – EXTENSÃO DE 10,16 KM. VALOR GLOBAL: R\$ 336.224,64 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01047

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022R009418
SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO - F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 374/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 343/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 374/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: № 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, CNPJ № 06.554.794/0001-11;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 63,30 km de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Altos – PI.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022;
VIGÊNCIA: 12(doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 381/2022

MAXWELLPIRES FERREIRA-PREFEITAMUNICIPALDEALTOS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 365/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 381/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: № 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI, CNPJ № 06.554.224/
0001-21;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988;
art.116 da Lei Federal № 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual,
3°, II da Lei Complementar Estadual № 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei
Ordinária Estadual № 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual № 12.440/
2006; Decreto Estadual № 16.013/2015;

OBJETO: Mútua conperação entre os partícipes com vistas a

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI—IDEPI, ponte em concreto armado sobre o Riacho dos Meios, com extensão de 30,85 m, ligando a sede de Barreiras do Piauí as localidades: Rio do Peixe, Pau Seco, Várzea,



Malhada Alta, Alecrim, Monte Lírio, Avenida, Angical, Marmelada, Brejo da Lagoa, Limoeiro, Barra do Riacho, Santa Teresa e Salinas, no município de Barreiras do Piauí – PI.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022;

VIGÊNCĮA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEÓNARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MANOELAROLDO BARREIRA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ /PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 265/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 343/2022;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 265/2022;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0001-69;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, dos serviços de recuperação de estrada vicinal, na zona rural do município de Teresina – PI, com extensão total de 34,97 km.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022;

VIGÊNCJA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEÓNARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

Of. 2436

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2020

PROCESSO SEI N°: 00119.000075/2022-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 144/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI – ÁREA 5.821,00 M², SINCONV – CONVÊNIO Nº 7.058.00/2020/SICONV Nº 900837/2020/MDR/CODEVASF.

EMPRESA VENCEDORA: R M ANDRADE – CNPJ nº 35.028.120/0001-81

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 479.620,94 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2020

PROCESSO SEI Nº: 00119.000075/2022-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 144/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI – ÁREA 5.821,00 M², SINCONV – CONVÊNIO № 7.058.00/2020/SICONV № 900837/2020/MDR/CODEVASF.

EMPRESA VENCEDORA: R M ANDRADE – CNPJ nº 35.028.120/0001-81

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 479.620,94 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 113/2021 PROCESSO SEI N°: 00119.000295/2022-19

PROCESSO SEI Nº: 100119.000295/2022-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 242/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA
PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO

DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 16.116,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: FIRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.610.845,88 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000295/2022-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 242/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI − ÁREA 16.116,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: FIRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.610.845,88 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito reais) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000321/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 266/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI − ÁREA 10.750 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.105.937,12 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2022

PROCESSO SEI N°: 00119.000321/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 266/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI − ÁREA 10.750 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI-CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.105.937,12 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022

PROCESSO SEI N°: 00119.000331/2022-36

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 270/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI − ÁREA DE 14.909,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI E ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ N° 34.318.351/0001-67

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.602.832,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022

PROCESSO SEI N°: 00119.000331/2022-36 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°: CONCORRÊNCIA nº 270/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA DE 14.909,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI E ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 34.318.351/0001-67

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.602.832,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO-PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021

PROCESSO SEI N°: 00119.000091/2021-99

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 272/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – ÁREA 6.996,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ nº 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 730.321,47 (setecentos e trinta mil,

trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021

PROCESSO SEI N°: 00119.000091/2021-99 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°: CONCORRÊNCIA n° 272/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – ÁREA 6.996,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ nº 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 730.321,47 (setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2022

PROCESSO SEI N°: 00119.000370/2022-33

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 278/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.094.208/0001-97

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.058,44 (um milhão, oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000370/2022-33

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 278/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332.00 M².

EMPRESA VENCEDORA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.094.208/0001-97

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.058,44 (um milhão, oitenta e seis

mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022 SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO-PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2437

ERRATAREFERENTEAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 068/2022 e CONCORRÊNCIA Nº 298/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 14 de setembro de 2022, Página 38, N° 176, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 068/ 2022 e CONCORRÊNCIA N° 298/2022. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2021.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 7.000,00 M²

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 7.000,06 M²

Teresina (PI), 19 de setembro 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI Of. 2440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-**CONTRATO Nº 074/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: NILTON TURISMO LTDA. - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 07.725.929/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.006170/2022-92 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 15.747,66 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente ao transporte de alunos, durante o mês de novembro de 2021, das Unidades jurisdicionadas à 6ª GRE.

DAŢA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente **AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2022NR02410

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

> (assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2022 **RECURSO BID**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00017.000669/2022-36 Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de consultoria com a finalidade de desenvolvimento e implantação de modelo de Gestão do Investimento

Público (GIP), para o Governo Estado do Piauí.

Contratado: MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA

CNPJ Nº 02.990.717/0001-53

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "d", Políticas BID. Valor total: R\$ 1.929.696,00 . Fonte de Recurso: BID

Teresina, 19 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos Secretário da Fazenda Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGENCIADE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO **CONVITE Nº 04/2022** PROC. ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000856/22 - 00

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH/ PI, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de publicação o CONVITE nº 04/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, com abertura prevista para o dia 20 de setembro de 2022, às 11h00min, fica <u>ADIADO</u> para o dia 26 <u>DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10h00min.</u> INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação-CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, n°1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

> Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022. Anà Cláudia Albuquerque Presidente CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 50/2022 - ADH PROCESSO Nº AA. 118.1.001127/22 - 56

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° AA. 118.1.001127/22 - 56, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 24.353.178/0001empresa PRIME CONSTROTORALIDA, CNPJ N° 24.353.1/8/0001-84, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 465.297,27 (quatrocentos sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRENCIA N° 50/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇÃO DE PAYMENTAÇÃO FA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI.

Teresina, 19 setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI Of . 714

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR-PI

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública a terceira retificação do ANEXO I do EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022 de 05 de maio de 2022, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.

DANIELDEARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXOI CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diáno Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	Até 06/05/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	09/05/2022 a 10/05/2022
3	Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação)	11/05/2022 a 01/07/2022
4	Período de análise dehabilitação e auditoria deverificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II)	04/07/2022 a 02/09/2022
5	Publicação no Diáno Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	21/09/2022
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	22/09/2022 a 03/10/2022
7	Prazo para reavaliação emprimeira instância pela CADAM	04/10/2022 a 03/11/2022
8	Publicação no Diáno Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	07/11/2022
9	Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	08/11/2022 a 18/11/2022
10	Prazo para reavaliação em segunda instânciados pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA	21/11/2022 a 30/11/2022
11	Publicação no Diáno Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.	01/12/2022
12	Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho. (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)	06/12/2022
13	Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	09/12/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição do Estado do Piauí, RECONHECE COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, para os fins legais que se fizeram necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde se encontra encravado o Arquivo Público do Estado – "CASA ANÍSIO BRITO", localizado na Rua Coelho Rodrigues, 1016 – Centro (Sul), no município de Teresina – PI, perfazendo uma área total de 1.610,00 m² e perímetro total de 162,00 m, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo e planta anexados aos autos do Processo 00010.000428/2021-76, que ora fazem parte integrante deste termo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: **742094,673** m E e N: **9436866,601** m S; confrontando com série norte da Rua Coelho Rodrigues, segue com a distância de 35,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: **742123,901** m E e N: **9436883,316** m S ; confrontando com a Sra. Maria Antonieta Ferraz, segue com a distância de 46,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: **742143,593** m E e N: **9436835,241** m S; confrontando com a série sul com Sr. Lirton Nogueira Santos, segue com a distância de 35,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: **742111,946** m E e N: **9436824,839** m S; confrontando com a série poente da Rua Rui Barbosa, segue com a distância de 46,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Perfazendo um perímetro de 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) e uma área total de, 1.610,00 m² (um mil e seiscentos e dez metros quadrado).

Outrossim, declara que o bem descrito acima está afetado ao uso e Instalações do Arquivo Público do Estado – "CASAANÍSIO BRITO", para execução de seus fins institucionais.

Teresina – PI, 19 de agosto de 2022.

MARIA REGINA SOUSA Governadora do Estado Piauí **Of . 1426**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES OEIRAS – PI

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR,

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas - Centro/Norte,

nº 134, 2º Andar, toma público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Oeiras – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Bacia do Canindé

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)			
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	
BARRIGUDA	7°3′524.00″S	42°13′617.00"O	
RIACHUELO	6°55'24.54''S	42°13'22.86"O	
MORRO REDONDO	7°2'6.98"S	42°20′18.20″O	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONALDO PIAUÍ-ADH

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II MAFRENSE - TERESINA-PI

ORD.	CONTRATO	NOME
01	21000605	ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS
02	21000606	ERICA SAMARA SOUSSA FERNANDES
03	21000607	SARA TRINDADE DA SILVA
04	21000608	JESSIKA MENDES DA SILVA
05	21000609	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA
06	21000610	LEIDIANA DA CUNHA FREITAS
07	21000611	VALDENE FERNANDES DA SILVA ALVES
08	21000612	MARILIA DEILANE SANTOS FERNANDES
09	21000613	MARIA GORETE DOS SANTOS

Of.0696

REL	RELAÇÃO BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II BOQUEIRÃO-PI			
ORD.	N° CONTRATO	NOME		
01	2101501	ANTONIO MEDEIROS AVELINO		
02	2101502	ANTONIO LUIS DE SALES		
03	2101503	ANTONIA CLEONICE DO NASCIMENTO		
04	2101504	ANDRÉIA DA COSTA ALMEIDA		
05	2101505	ANNY KAROLINE MATOS DE SOUSA		
06	2101506	ANTONIO RAIMUNDO CUNHA SILVA		
07	2101507	DEJANIRA MARIA DA CONCEIÇÃO		
08	2101508	DERISVANE CUNHA SOU SA		
09	2101509	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA		
10	2101526	MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES		
11	2101511	JOÃO GOMES DA SILVA FILHO		
12	2101512	JOÃO MATILDE DA SILVA		
13	2101513	JOSÉ LUIS NA SCIMENT O DE JESUS		
14	2101514	JORGE DOS SANTOS LOPES		
15	2101515	FLAVIA LIMA GUIMARÃES		
16	2101516	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA		
17	2101517	LUCILENE GOMES DA SILVA		
18	2101518	MARIA DILMA RODRIGUES		
19	2101519	MARIA LUANA PEREIRA BARROS		
20	2101520	MARIA LUCIA DE SOUSA		
21	2101521	MARCIA CRISTINA DA COSTA E SILVA		
22	2101522	MARIA DE JESUS COSTA SOBRINHO		
23	2101523	NILMARA LIVIA DE SOUSA		
24	2101524	SIMONE DA COSTA DE SOUSA		
25	2101525	VI VIANE ROSA DA SIL VA SANTOS		

Of. 0712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa J & C INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°34.803.492/0001-75, com sede no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAIBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, , neste ato representada por seu sócio administrador JOSE MÁNUEL JIMENEZ FERNANDEZ, espanhol, CPF n°703.483.001-07, RNE V945873-P CGP/DIREX/DPF-DF; torna público e CONVOCA todos os integrantes da sociedade comercial para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que será realizada dia 23.09.2022, às 09:00h em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:00h, na sede da empresa no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAIBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ para deliberar os seguintes assuntos: ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parnaíba, 15 de setembro de 2022.

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ Sócio

P. P. 7806 3 - 3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITALDE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea "a" e "b" do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20.

- 1 Autuado(a): Thaina Santos de Moura, CRC-PF n^{o} 100463/K, Processo CRC/PI n^{o} 2021/000207.
- 2 Autuado(a): Jonatas Silva Evangelista, CRC-PF nº 100445/K, Processo CRC/PI nº 2022/000022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITALDE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem apresentar RECURSO, de acordo com os artigos Art. 40 e 41 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado (a): Ellis Iracema Alves de Menezes, PF-100395/K, Processo CRC/PI nº 2022/000001.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça Presidente do CRC-PI

P. P. 7824

MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO, CNPJ 06.590.459/0005-00, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operaçãoà Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Comercio Varejista de Combustível, no município de Esperantina-PI.

P. P. 7825

A empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Fazenda Buritizinho, zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

A empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Riacho (ALLEN JANSEN), zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

P. P. 7827

DÁRIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, residente e domiciliado na Rual-W, S/N°, Centro, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 034.554.743-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade Apícola e de Pecuária, com sistema de exploração Semi-intensivo no imóvelPoço do Pinheiro, Data Volta, Zona Rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7830

COMPLEXO FOTOVOLTAICO COBRA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia para o empreendimento Linha de Transmissão 500 kV SE Cobra / Seccionamento LT Teresina II - Tianguá II, Circuito 05V9, utilizando estruturas metálicas autoportante, circuito duplo, de 500 kV e 7,96 km de extensão, que interligará o Complexo Fotovoltaico (CFV) Cobra, localizada na Zona Rural do município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

P. P. 7832

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004608/2022-93.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686 ha(vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m - FAZENDA BOA VISTA-ID MAPA 1175.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI,de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: ROSIMEIRE DIAS AMORIM MARTINS E SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS

IV) os confinantes identificados: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios: I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br; III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686 ha(vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m.
- CONFRONTANTES: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.
- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-P293, de coordenadas N 9.044.107,16m e E 247.339,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 127°53'26" por uma distância de 38,21m até o vértice M-P294, de coordenadas N 9.044.083,70m e E 247.369,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 139°57'26" por uma distância de 49,24m até o vértice M-P295, de coordenadas N 9.044.046,00m e E 247.401,39m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 163°46'01" por uma distância de 48,14m até o vértice M-P296, de coordenadas N 9.043.999,78m e E 247.414,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 143°59'10" por uma distância de 10,13m até o vértice M-P297, de coordenadas N 9.043.991,58m e E 247.420,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 121°42'53" por uma distância de 23,72m até o vértice M-P298, de coordenadas N 9.043.979,11m e E 247.440,98m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 105°24'46" por uma distância de 55,93m até o vértice M-P299, de coordenadas N 9.043.964,25m e E 247.494,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 104°21'12" por uma distância de 40,82m até o vértice M-P300, de coordenadas N 9.043.954,13m e E 247.534,45m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 95°41'35" por uma distância de 52,77m até o vértice M-P301, de coordenadas N 9.043.948,89m e E 247.586,95m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA

DIAS, com azimute de 102°55'43" por uma distância de 51,83m até o vértice M-P302, de 2 coordenadas N 9.043.937,30m e E 247.637,47m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 107°54'26" por uma distância de 137,85m até o vértice M-P303, de coordenadas N 9.043.894,91m e E 247.768,64m; deste segue confrontando com a propriedade de IDELFONSO XAVIER COELHO, com azimute de 203°33'19" por uma distância de 43,69m até o vértice M-P254, de coordenadas N $9.043.854,\!87m$ e E $247.751,\!18m;$ deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 212°33'20" por uma distância de 105,06m até o vértice M-O372, de coordenadas N 9.043.766,32m e E 247.694,64m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 190°34'16" por uma distância de 83,21m até o vértice M-O370, de coordenadas N 9.043.684,52m e E 247.679,38m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 236°04'56" por uma distância de 58,39m até o vértice M-O368, de coordenadas N 9.043.651,93m e E 247.630,92m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 223°38'55" por uma distância de 79,04m até o vértice M-O366, de coordenadas N 9.043.594,74m e E 247.576,37m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 237°29'00" por uma distância de 89,16m até o vértice M-O364, de coordenadas N 9.043.546,81m e E 247.501,18m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 246°28'56" por uma distância de 127,10m até o vértice M-O362, de coordenadas N 9.043.496,10m e E 247.384,65m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 288°13'44" por uma distância de 86,06m até o vértice P-C944, de coordenadas N 9.043.523,02m e E 247.302,90m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 293°50'18" por uma distância de 125,58m até o vértice PC943, de coordenadas N 9.043.573,77m e E 247.188,03m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 291°04'36" por uma distância de 65,47m até o vértice P-C942, de coordenadas N 9.043.597,32m e E 247.126,94m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 295°12'51" por uma distância de 118,57m até o vértice PC941, de coordenadas N 9.043.647,83m e E 247.019,67m; deste segue confrontando com a propriedade de SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS, com azimute 34°51'16" por uma distância de 559,74m até o vértice M-P293, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.049,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema 3 Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 02 de setembro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS Presidente da Comissão Especial



SECRETARIA DE GOVERNO Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DANIEL DE ARAÚJO MARCAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOCA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Compromisso com a Ética e a Transparência